

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 12/2022

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o §1º, artigo 37 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, aprovado pelo Conselho de Administração através da RCA nº 01, de 24 de janeiro de 2018;

Considerando que qualquer exigência a fim de comprovar a situação financeira das empresas deve ser aplicada em conformidade com os princípios de competitividade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar como critérios de qualificação econômico-financeira os seguintes indicadores contábeis:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um),
- b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), e
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um)

Art. 2º. Poderão ser adotados critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Aracaju, 15 de julho de 2022.



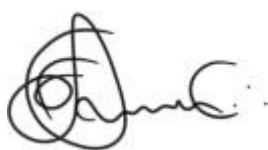
Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor(a) Presidente



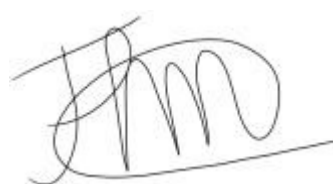
Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)



Jose Gabriel Almeida de Campos
Diretor(a)



Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)



Fabiola Julisse Mendes Medeiros
Diretor(a)